

Parecer Técnico Conclusivo

PTC nº 018/2025

Análise das respostas encaminhadas pela prestadora BRK Ambiental (Of. 245/2025), referente a resposta ao Termo de Notificação nº 005/2025.

Processo 1DOC nº 032/2025.

Interessado: BRK Ambiental Goiás S.A.

CNPJ: 18.123.402/0001-49

Endereço: Alameda A, Quadra CHC, Lotes 142 e 143, Chácara São Pedro, Aparecida de Goiânia/GO, CEP 74923-090.

1. Breve Relato

A Agência de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico – AMAE, por meio da Coordenação de Fiscalização – CFIC, em análise ao Processo 1 DOC nº 032/2025, averigua que na data de 18 a 21 de março de 2025, foram realizadas fiscalizações na Estação Elevatória de Esgoto – EEE Chapadinha, que gerou o Relatório de Fiscalização (RF) de nº 005/2025 e Termo de Notificação (TN) nº 005/2025, enviados em 07 de abril de 2025 por meio da Comunicação Externa nº 125/2025.

Em resposta, no dia 30 de abril de 2025, a BRK protocolou no processo em questão, o Ofício nº 245/2025, no qual traz as justificativas e documentações necessárias para o atendimento às não conformidades apontadas no Termo de Notificação nº 005/2025.

Assim, o ofício mencionado será anexado ao Processo 1DOC nº 032/2025 para registro e continuidade das tratativas.

2. Parecer da AMAE

Após a análise das manifestações apresentadas pela prestadora, por meio do Ofício nº 245/2025, emitiu-se parecer técnico quanto ao acolhimento ou não de suas alegações, conforme consolidado na Tabela 1.

Tabela 1. Parecer da AMAE referente às respostas da prestadora dos apontamentos do TN 005/2025.

Item	Elemento – Descrição da Não Conformidade	Resposta da Prestadora (Of. 245/2025)	Análise da AMAE (TN 005/2025)	Parecer da AMAE
1	Apresentar os Procedimentos Operacionais (PO's) realizados nas dependências da EEE Chapadinha.	Por meio do Ofício nº 245/2025, enviado à AMAE em 30/04/2025, a prestadora apresentou o Manual de Operação da EEE Chapadinha (Anexo 3), a Instrução de Trabalho para limpeza do gradeamento (Anexo 1) e o checklist de inspeção do desodorizador (Anexo 2);	Os documentos apresentados trazem os procedimentos adotados nas dependências da EEE em situações rotineiras e emergenciais, com o intuito de manter o adequado funcionamento das instalações da e evitar o extravasamento de esgoto bruto para o corpo hídrico. Em vista das informações apresentadas, esta fiscalização ACOLHE a justificativa da prestadora.	ACOLHIDO
2	Apresentar Relatório Operacional e/ou checklist operacional da EEE Chapadinha dos dias 18, 19, 20 e 21 de março de 2025.	Por meio do Ofício nº 245/2025, enviado à AMAE em 30/04/2025, a prestadora apresentou os boletins de controle operacional dos dias 18 a 21 de março de 2025 (Anexo 4).	A prestadora apresentou os boletins operacionais das datas solicitadas, os quais contêm as informações sobre as condições ambientais em cada turno, controle de limpeza do gradeamento, análises de parâmetros (pH, temperatura, sólidos sedimentáveis, OD, condutividade e DQO), eficiência do desarenador e relatório de ocorrências contendo os horários de abertura e fechamento das comportas extravasoras e a indicação da vazão recebida estar acima da capacidade limite da estação (98 L/s). Em vista das informações apresentadas, esta fiscalização ACOLHE a justificativa da prestadora.	ACOLHIDO
3	Apresentar Instrução de Trabalho (IT) referente a abertura das tubulações extravasoras.	Por meio do Ofício nº 245/2025, enviado à AMAE em 30/04/2025, a prestadora apresentou a Instrução de Trabalho para abertura do extravasor (Anexo 5), onde seu conteúdo descreve as medidas de segurança e procedimentos a serem seguidos durante a sua execução. Segundo a prestadora, embora esta	A prestadora apresentou a Instrução de Trabalho (IT) nº 15, a qual determina os processos a serem seguidos em casos de abertura de comporta do extravasor para o corpo hídrico, contendo os procedimentos para controle de vazão de entrada na EEE, limpeza do tanque de armazenamento de água pluvial e as recomendações para que as atividades	ACOLHIDO

		atividade não seja rotineira, ela é comumente necessária durante períodos de chuva.	aconteçam de forma completa e em condições adequadas de segurança. Em vista das informações apresentadas, esta fiscalização ACOLHE o apontamento feito pela prestadora.	
4	Justificar a utilização da tubulação extravasora de forma que contenha: a causa raiz que justifique sua utilização, o tempo de abertura do extravasor (horário de início e fim) e medidas tomadas para mitigar os efeitos adversos ao meio ambiente.	Por meio do Ofício nº 245/2025, enviado à AMAE em 30/04/2025, a prestadora apresentou as justificativas solicitadas para o item em questão. Segundo a prestadora, o extravasor foi utilizado em decorrência das intensas precipitações na Bacia Laje no dia 18/03/2025, excedendo a capacidade nominal da estação. Também foram apresentados os horários de abertura e fechamento do extravasor nos dias 18 a 21 de março de 2025. Sobre as medidas de controle para mitigar os efeitos adversos ao meio ambiente, a prestadora realizou a coleta de amostras do efluente extravasado para verificação dos parâmetros de lançamento. Em vista dos parâmetros avaliados, a prestadora conclui que não houve impacto adverso ao curso hídrico ou ao meio ambiente em geral devido aos despejos.	A prestadora justificou a utilização da tubulação extravasora como forma de controlar a vazão recebida na EEE durante os picos de chuva nos dias apontados no Termo de Notificação nº 005/2025. Foram apresentados os horários de abertura e fechamento das comportas em cada dia. A prestadora apresentou os parâmetros avaliados a partir da coleta de amostras do efluente extravasado, dos quais os resultados mostram que o efluente está dentro dos padrões de lançamento previstos pela Resolução Conama nº 430/2011. Cabe ressaltar que o efluente foi diluído pelas contribuições de águas pluviais na rede, que somado ao curto tempo de abertura do extravasor não evidenciam impactos severos ao corpo hídrico receptor e ao meio ambiente. Em vista das informações apresentadas, esta fiscalização ACOLHE a justificativa da prestadora.	ACOLHIDO
5	Apresentar o procedimento de limpeza do tanque de contenção de águas pluviais da estação.	Por meio do Ofício nº 245/2025, enviado à AMAE em 30/04/2025, a prestadora apresentou o procedimento de limpeza de tanque de contenção de águas pluviais, o qual está englobado na Instrução de Trabalho para abertura do extravasor	A prestadora apresentou a Instrução de Trabalho (IT) nº 15, a qual determina todos os processos a serem seguidos para limpeza do tanque de contenção de águas pluviais da EEE e suas recomendações. Em vista das informações apresentadas, esta fiscalização	ACOLHIDO

		(Anexo 5), sendo também considerada uma atividade rotineira após manobras de abertura da comporta extravasora em períodos de chuva.	ACOLHE o apontamento feito pela prestadora.	
6	Apresentar justificativa sobre a ausência de qualquer comunicação a esta agência reguladora informando sobre a utilização de tubulação extravasora.	Por meio do Ofício nº 245/2025, enviado à AMAE em 30/04/2025, a prestadora alega que a abertura da comporta extravasora é uma ação de rotina em casos de excedentes momentâneos de vazão, e que até então, não haviam considerado a necessidade de comunicar previamente à agência reguladora. Contudo, a prestadora reconhece a necessidade do repasse das informações e atuará para assim fazê-la.	Conforme apresentado pela prestadora, ela alega que não considerava, até então, a necessidade de comunicar à agência reguladora sempre que necessária a abertura do extravasor. Porém, desde o registro da 1ª ocorrência na EEE Chapadinha, em que não houve nenhuma comunicação, a prestadora tem notificado a AMAE sempre que se faz necessária a abertura do extravasor, com os horários de abertura e fechamento. Em vista das informações apresentadas, esta fiscalização ACOLHE a justificativa dada pela prestadora.	ACOLHIDO
7	Apresentar plano estratégico para identificação dos locais/áreas onde possam existir potenciais contribuições de efluentes, não previstas em projeto, que estejam sobrecarregando a rede.	Por meio do Ofício nº 245/2025, enviado à AMAE em 30/04/2025, a prestadora cita que foi realizada uma vistoria em campo em 55 residências para conferência das instalações internas. Contudo, em apenas 26 delas os técnicos obtiveram autorização de acesso para adentrar ao seu interior. Segundo a prestadora, é recorrente a identificação de ralos instalados em áreas externas que estão indevidamente conectados à rede de esgoto, quando o direcionamento correto seria a rede de drenagem pluvial, o que contribui para a sobrecarga do	A prestadora apresentou um relatório contendo as vistorias realizadas em algumas residências com o intuito de identificar possíveis contribuições irregulares na rede de esgoto. Considerando as informações apresentadas, e tendo em vista o compromisso da prestadora em seguir buscando a identificação de potenciais despejos irregulares na rede de esgotamento sanitário que afetam a operação na EEE Chapadinha, esta fiscalização ACOLHE a justificativa dada pela prestadora.	ACOLHIDO

		sistema nos períodos chuvosos. Além disso, a prestadora pontua que visitas realizadas em horário comercial têm sido pouco efetivas, dada a ausência frequente dos moradores neste período. Diante desse cenário, a prestadora se compromete a realizar visitas de forma contínua, conforme as demandas recebidas, respeitando as metas operacionais e considerando a alta amplitude territorial de atendimento.		
--	--	--	--	--

3. Conclusão

Ante o exposto, a AMAE **ACOLHE** o cumprimento de todas as determinações apontadas no Termo de Notificação nº 005/2025, tendo em vista as informações contidas no Ofício nº 245/2025, e considera-as tempestivas quanto ao atendimento do Inc. XXIV, Art. 60 da Resolução Normativa nº 026/2022 da AMAE.

Cabe ressaltar que a AMAE continuará acompanhando de perto toda a evolução processual no que diz respeito ao assunto, em especial na identificação das potenciais contribuições irregulares que sobrecarregam a rede. Solicitamos ainda que a AMAE seja comunicada sobre qualquer nova atualização sobre este assunto, e nos colocamos à disposição para uma ação conjunta em busca da resolução definitiva do problema.

A AMAE ressalta que **PROMOVE** o arquivamento do **Processo 1DOC nº 032/2025**.

Rio Verde, 14 de maio de 2025.

Mateus Souza Santos
Analista de Fiscalização
Matrícula nº 3017629 - AMAE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A1DE-0735-37F4-E395

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MATEUS SOUZA SANTOS (CPF 055.XXX.XXX-96) em 14/05/2025 08:15:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://amae.1doc.com.br/verificacao/A1DE-0735-37F4-E395>